PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.635, DE 18 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO SILVA DE SOUSA, CPF Nº 031.342.612-00, FILHO DE OSVALDO NUNES DE SOUSA E MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Marechal Rondon, nº 3341, entre as Travessas Frei Ambrósio e Antônio Justa, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 30,19 metros da Travessa Frei Ambrósio). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Marechal Rondon, medindo 05,59 metros; a Leste, com Maria da Conceição Silva de Sousa, medindo 58,41 metros; ao Sul, com J. S. Trindade Comércio Serviço ME, medindo 05,66 metros; e a Oeste, com Raimundo Antônio Linhares Alves, medindo 59,07 metros, com uma área total de 326,94m²"***, em favor de FRANCISCO SILVA DE SOUSA, CPF nº 031.342.612-00, Processo Administrativo nº 1681/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).